

## **MOEDAS SOCIAIS - UMA FERRAMENTA DE INCLUSÃO FINANCEIRA - OBSERVAÇÕES SOBRE O BANCO PALMAS E A SUA MOEDA.**

**Livia Tanimoto Raizer**

Graduanda do Curso de Gestão de Negócios e Inovação pela Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo - Fatec Sebrae

**Clayton Pedro Capellari**

Economista, Mestre em Administração de Empresas e Mestre em Ciências Sociais. Professor da Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo - Fatec Sebrae

### **Resumo**

O acesso ao sistema financeiro no Brasil ainda é restrito a algumas pessoas, portanto, muitos não têm oportunidade de obter crédito para pagar contas ou abrir seu próprio negócio. Esse cenário vem acompanhado da concentração de recursos, porque quem vive nas regiões periféricas geralmente gasta o salário nos centros comerciais. Com isso, a circulação da moeda nesses locais fica comprometida, impactando o seu desenvolvimento socioeconômico. Na região de Palmeira, no Ceará, foi criado o primeiro Banco Social a partir do Instituto Palmas, como solução de inclusão financeira na comunidade.

Este artigo apresenta a definição em torno do conceito da moeda social e a construção do caso “Banco Palmas”.

**Editor Geral**

Prof. Dr. Mário Pereira Roque Filho

**Organização e Gestão**

Prof. Ms. Clayton Pedro Capellari

**Correspondência**

Alameda Nothmann, nº 598 Campos Elíseos, CEP 01216-000 São Paulo – SP, Brasil.

+55 (11) 3224.0889 ramal: 218

E-mail: [f272dir@cps.sp.gov.br](mailto:f272dir@cps.sp.gov.br)

Sendo assim, foi realizada uma pesquisa em livros, artigos e sites buscando identificar as principais delimitações do tema e a história da primeira iniciativa sólida de finanças sociais do país. Todos os dados coletados foram retirados de fontes secundárias.

Palavras-chave: Moeda Social, Banco Palmas, Finanças Solidárias, Banco Social.

### **Abstract**

The access to the traditional financial system in Brazil still limited for someone. So, many people can't take credit to buy or build small business. That happen because of resource concentration and who lives far from the center spend your salary on commercial polo, delaying socioeconomic development. In Palmeira, located in Ceará, was created the first social bank by Instituto Palmas, as a solution to financial inclusion. This article presents the definition involving social currency and Palmas Bank Case. Therefore, it was made a researcher using books, articles and sites to identify the main discussions and the success pioneer in applying economic social. All data is collected from secondary sources.

Palavras-chave: Social Currency, Social Bank, Financial Solidarity, Banco Palmas.

### **Moeda social**

De acordo com Hillbrecht (1999) a função da moeda é servir como um meio de aceitação em transações para a obtenção de bens, serviços e crédito, ou seja, é uma unidade de medida que permite trocas e no atual sistema financeiro capitalista, a possibilidade de se criar reserva de valor. Já a moeda social, dentro do que se observa no conceito de economia solidária, de Singer (2009), apesar de representar um meio de troca, não objetiva ganhos pecuniários, mesmo aumentando a oferta de microcrédito para incentivar a economia local.

Para João Joaquim de Melo Neto, fundador e coordenador do Banco Social Palmas, a Moeda Social Circulante Local tem como objetivo principal ser uma ferramenta que permita o dinheiro circular localmente, em um sistema de trocas baseado na solidariedade e cooperação.

O Banco Central, no VII Seminário sobre Microfinanças (2008) propôs um sistema que auxilia na criação e validação de um conceito de moeda social para viabilizar políticas públicas. Com isso, é necessário que a comunidade tenha confiança na nova referência de valor, priorize a representação física para ser lastreada e um sistema de crédito recíproco. Portanto, é possível estabelecer as seguintes comparações:

<b>Moeda Nacional</b>	<b>Moeda Social</b>
Moeda Fiduciária Oficial.	Moeda complementar à oficial.
Funções: unidade de conta, meio de troca e reserva de valor.	Função: meio de troca e crédito.
Curso legal e uso obrigatório por lei, garantida e monopolizada pelo Estado.	As pessoas não são obrigadas a participar de um sistema de moedas sociais ou aceitá-las como meio de troca.
Respaldada pelo Direito Público e pelas Dívidas Públicas.	Respaldada pelo Direito Privado por contratos e suas respectivas obrigações nos acordos.
Concentração de riqueza: Pessoas não bancarizadas, custo do crédito e concentração financeira.	Inclusão financeira: A atividade do sistema funciona de maneira anticíclica, com nível de emprego na economia formal, política monetária controlada e desconcentração financeira.
95% - Moeda bancária privada e dívida privada com depósitos bancários, juros compostos e crescimento exponencial.	Reciprocidade e mutualismo no modelo de propriedade comunitária com diversos tipos de incentivos à circulação, evitando juros compostos e crescimento similar ao da economia real.

Tabela 1.0 - Adaptada do VII Seminário de Microfinanças do BACEN

Como observado por Dowbor (2001), o processo de globalização foi acompanhado pelo crescimento de grandes centros que concentraram a atividade econômica, enquanto as regiões periféricas enfrentam barreiras para o desenvolvimento. Sob a ótica da importância da circulação da moeda dentro de um espaço geográfico delimitado para criar novas oportunidades, a ideia de mecanismos dentro do sistema financeiro, com maior autonomia para os cidadãos e cidadãs é uma alternativa democrática para garantir acessibilidade financeira e potencializar o empreendedorismo regional.

“No Brasil, em busca de um modelo mais sustentável de desenvolvimento e de erradicação da pobreza extrema, o governo federal tem apoiado

diversas iniciativas da economia solidária, fundamentadas no “direito de produzir e viver em cooperação de maneira sustentável” (CONFERÊNCIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, 2010), entre as quais, encontram-se as finanças solidárias com base em bancos comunitários, que são instituições que assumem “um destacado papel de promotor do desenvolvimento local, do empoderamento e da organização comunitária, ao articular – simultaneamente – produção, comercialização, financiamento e capacitação da comunidade local”.

Marusa Vasconcelos Freire, 2019, p 41

A moeda, muito além do valor de troca, também representa acessibilidade e é o meio para adquirir os bens essenciais para a vida, simbolizando a recompensa pelo trabalho e conquista de espaço por ser um fator que equaliza a quantidade de poder. Essa sensação de liberdade na sociedade de consumo faz com que as pessoas criem expectativas e novos significados para o uso do dinheiro na sua importância social, aponta Dodd (2014).

Para Singer (2002) a ideia de economia solidária, na qual está inserido o conceito de moeda social, teve seu pioneirismo registrado a partir de 1817 tendo em vista os pensamentos de Robert Owen, que tinha a ideia de criar uma comunidade de trabalhadores baseada em maiores ganhos, como se todos tivessem uma parte da empresa.

A primeira tentativa de cooperativa de trabalho nos moldes owenistas surgiu com a iniciativa de George Mudie, que reuniu jornalistas em Londres no ano de 1821, com a intenção de dividir os resultados de uma gráfica de maneira mais justa, chegando a publicar o primeiro jornal cooperativo, The Economist, e apesar de terem desfeito a sociedade, suas ações influenciaram outros empreendimentos.

A partir de 1850, na Prússia, algumas organizações em torno do crédito comunitário urbano passaram a ser observadas, com Franz Hermann Schulze-Delitzsch, que fundou os primeiros bancos regionais populares e suas ideias serviram de base para a criação do primeiro Código Cooperativo Alemão de 1867. Este, por sua vez, também foi fortemente influenciado por Friedrich Wilhelm Raiffeisen, que entre os anos 1847 e 1848 iniciou as primeiras cooperativas alemãs buscando auxiliar os agricultores. A maioria dessas associações apresenta algumas características em comum que

auxiliam na conceituação do cooperativismo, base para a criação dos núcleos centrais que emitem a moeda social.

O cooperativismo tem, como objetivo, difundir os ideais em que se baseia, no intuito de atingir o pleno desenvolvimento financeiro, econômico e social de todas as sociedades cooperativas. A cooperação sempre existiu nas sociedades humanas desde as eras mais remotas. Menos evoluído, menos agressivo, mas sempre presente como a resultante de necessidades imperiosas de sobrevivência.

João Vitorino, 1996, p. 20

As primeiras moedas sociais foram criadas na Europa, mas foram se expandindo para outros países que ainda possuem dinheiro regional lastreado à moeda oficial, sem o objetivo de gerar capital especulativo ou lucro, mas desenvolvimento e renda para uma cidade ou bairro. Atualmente existem alguns Bancos Sociais ao redor do mundo que emitem a solviolette (Touloise, França), Chiengauer (Alemanha) e Ecoxarxas (Catalúnia).

A primeira experiência com Banco Social no Brasil que se tem registro aconteceu em 1998, na comunidade de Palmeira, bairro da periferia de Fortaleza, a partir da criação do Banco Palmas e algumas iniciativas parecidas pelo país incentivaram a criação da SENAS - Secretaria Nacional da Economia Solidária no ano de 2003, no intuito de discutir diretrizes para o desenvolvimento de moedas sociais e microcrédito em regiões que enfrentam a falta de acesso ao sistema financeiro tradicional.

Na capital de São Paulo, no Jardim Maria Sampaio foi criado o Banco Solano Sampaio em 2015, com o suporte de ONG's e associações civis da região do Campo Limpo, a ideia era impulsionar o uso do microcrédito, incentivando a movimentação do comércio local, mas devido às dificuldades da pandemia, suas atividades chegaram ao fim em 2020.

Já em Minas Gerais o Banclisa, fundado no ano de 2008 na região da Chapa Gaúcha, junto com a parceria do Banco do Brasil emite a sua própria moeda, a Lisa, utilizada exclusivamente nos pequenos negócios de Teófilo Otoni. Sob coordenação de uma das fundadoras, Joana Alves Louback, a instituição faz o repasse do valor em reais, realiza a concessão de crédito e também introduziu uma moeda social eletrônica.

Além disso, muitas outras moedas sociais foram desenvolvidas, como a Prevê (Niterói, RJ), Moqueio (Belém, PA), Justo (Justa Troca, RS) e Gavião (Umarizal, RN). Com exceção da primeira, todas as outras não resistiram ao tempo e vários são os desafios, dentre eles, a confiança entre as pessoas e falta de estrutura, discutidos na primeira Conferência Nacional de Economia Solidária (CONAES), de 2006, com o tema “Economia Solidária como Estratégia Política de Desenvolvimento”.

Com base na Rede Brasileira de Bancos Comunitários (2018), há cerca de 103 moedas sociais em circulação, mas ainda sim existe uma certa fragilidade estrutural para garantir a estabilidade do seu uso, ligada à falta de regulamentação e direção por parte de políticas públicas, principalmente depois do enfraquecimento da SANES após a ser rebaixada à subsecretaria do Ministério da Cidadania com a MP 870/2019, responsável por extinguir o Ministério do Trabalho.

Para Bernard Laeter (2010) a moeda social é implementada dentro de uma comunidade como meio de intercâmbio, ou seja, serve para ser utilizada dentro de um local determinado, dinamizando a economia da região através do microcrédito e o próprio valor de troca em situações de dificuldade financeira. Os próprios cidadãos, a partir de uma Associação ou Organização Não Governamental, realizam a gestão dos Bancos Sociais, atuando em regiões com alto grau de exclusão social, pelo seu potencial de aumentar a produtividade e renda das pessoas (Zouain e Barone, 2008).

### **Caso Banco Palmas**

O Banco Palmas surgiu em janeiro de 1998 com a iniciativa da Associação dos Moradores do Conjunto Palmeira (ASMOCONP) em atividade desde 1970 na região de Fortaleza, capital do Ceará. O seu fundador, Joaquim de Melo Neto teve a ideia de criar um Banco Social para a comunidade de Palmeira que reúne 30 mil habitantes após observar as dificuldades sociais do local e se perguntar: “por que somos pobres?”. Ao buscar uma resposta debruçou sobre alguns pensamentos, como a pesquisa do Ladislau Dowbor baseada na construção de um novo sistema financeiro, com o intuito de descentralizá-lo e garantir o acesso aos seus serviços:

“Precisamos desses intermediários? Temos as alternativas dos bancos cooperativos (Polônia), dos bancos comunitários de desenvolvimento (114 já no Brasil), das caixas

econômicas locais (*Sparkassen*, na Alemanha), das moedas sociais (o palma, o sampaio e tantas outras no Brasil), dos bancos públicos locais (Bank of North Dakota, nos Estados Unidos), das ONGs de crédito (*Placements Éthiques*, na França), do contato direto e sem atravessadores entre produtores e clientes (agricultura familiar no Quênia) e, inclusive, da desintermediação mais radical com moedas virtuais e trocas comerciais por meio das tecnologias *blockchain*. Tudo isso ainda é muito pouco, mas quem disse que o dinheiro como sinal virtual não pode tramitar diretamente entre os que o usam de maneira produtiva, sem que para isso seja preciso pagar tanta intermediação que trava em vez de ajudar?”.

Ladislau Dowbor, 2020, pg. 24

Contudo, com essa percepção de que o Conjunto Palmeira movimentava R\$1.200.000, mas tinha grande parte do valor escoado para os centros comerciais, surgiu o movimento de tornar a economia local mais dinâmica. E a partir disso estabelecer um modelo replicável e que pudesse ser copiado em todas as cidades brasileiras onde existe essa demanda por inclusão financeira, aponta Sandra Magalhães (2010), coordenadora institucional do Banco Palmas.

Para criar um Banco Social já existem algumas metodologias disponíveis com destaque para a “Metodologia de Implementação de Bancos Comunitários de Desenvolvimento” apresentada em um documento publicado pelo Programa Nacional de Fomento às Finanças Solidárias (2019) e apoio do NESOL - Núcleo de Economia Solidária da USP, Rede de Bancos Comunitários e Ateliê de Ideias. Esse artigo apresenta diretrizes e tudo o que é necessário para as pessoas criarem um centro de finanças solidárias, entre mapeamento de oportunidades, identificação das demandas de serviço financeiro, estratégias de organização e comunicação com os cidadãos.

Em 2013 houve um termo circunstanciado imposto pelo BACEN após o aumento da popularidade do Banco Palma pela publicação da matéria “Aceita Palmas” na Revista Isto É. A suspeita do Banco Central era de que a operação da moeda social estivesse ligada à falsificação de dinheiro, mas foi negada conforme a análise do caso sob responsabilidade do promotor da justiça Emmanuel Girão Pinto e na entrevista para a produção do estudo de caso “Moedas Sociais – mecanismo de desenvolvimento e desafio multidisciplinar (Fobe e Vilela, 2011), comentou acerca da regulamentação:

“À época, em 2003, as iniciativas eram muito incipientes, o movimento estava apenas no começo, e havia poucas. Hoje, como você mesmo está me dizendo, já está ganhando uma complexidade maior, então é interessante regulamentar. Hoje em dia a moeda Palmas é uma das pioneiras nessa iniciativa, na questão de microcréditos e bancos comunitários, e até o próprio governo está incentivando. Se eu não me engano, o banco do Nordeste tem um programa para incentivar essa questão da movimentação da economia na própria comunidade. Eu acho que esse público não interessa aos bancos comerciais: é um público que não tem como dar garantia, que não tem renda oficial. Tem que ser um trabalho da própria comunidade”.

Em resposta à FGV Casoteca, 2011, pg. 8



Figura 1.0 Instituto Banco Palmas

De acordo com a Rede Brasileira de Bancos Comunitários (2011) o objetivo da moeda social é viabilizar o desenvolvimento de territórios que enfrentam problemas estruturais, como a dificuldade de acessar o sistema financeiro tradicional, promovendo redes de produção e consumo e apoiando a economia solidária. Portanto, alguns produtos são oferecidos à população levando em conta sua condição socioeconômica, o Banco Palmas, por exemplo, disponibiliza Moeda social circulante local; Crédito solidário pela concessão delegada junto a agentes financeiros e/ou sustentado em fundos solidários



de outras instituições financeiras (Banco Popular do Brasil, Caixa Econômica, BNDES, etc.); Crédito para financiamento de empreendimentos solidários; Crédito para o consumo pessoal e familiar sem juros; Cartão de Crédito Popular; Abertura e Extrato de Conta Corrente e seu depósito; Recebimento de Título e Convênios (água, luz, telefone); Pagamento de benefícios do governo e Crédito habitacional.

Assim como outros Bancos do mesmo perfil, o Banco Palmas atende um público que enfrenta alta vulnerabilidade social envolvendo todos os segmentos possíveis com dificuldade de obter serviços financeiros e administrar as próprias finanças: mulheres, jovens, comerciantes e empresários. Seu pioneirismo e excelente gestão transformaram a discussão e prática das finanças sociais a nível nacional, influenciando a criação da "Ação Nacional de Fomento às Finanças Solidárias com Base em Bancos Comunitários e Fundos Solidários" presente no Anexo I da Lei 11.653 / 2008 para o Plano Plurianual do Ministério da Economia entre 2008 e 2011.

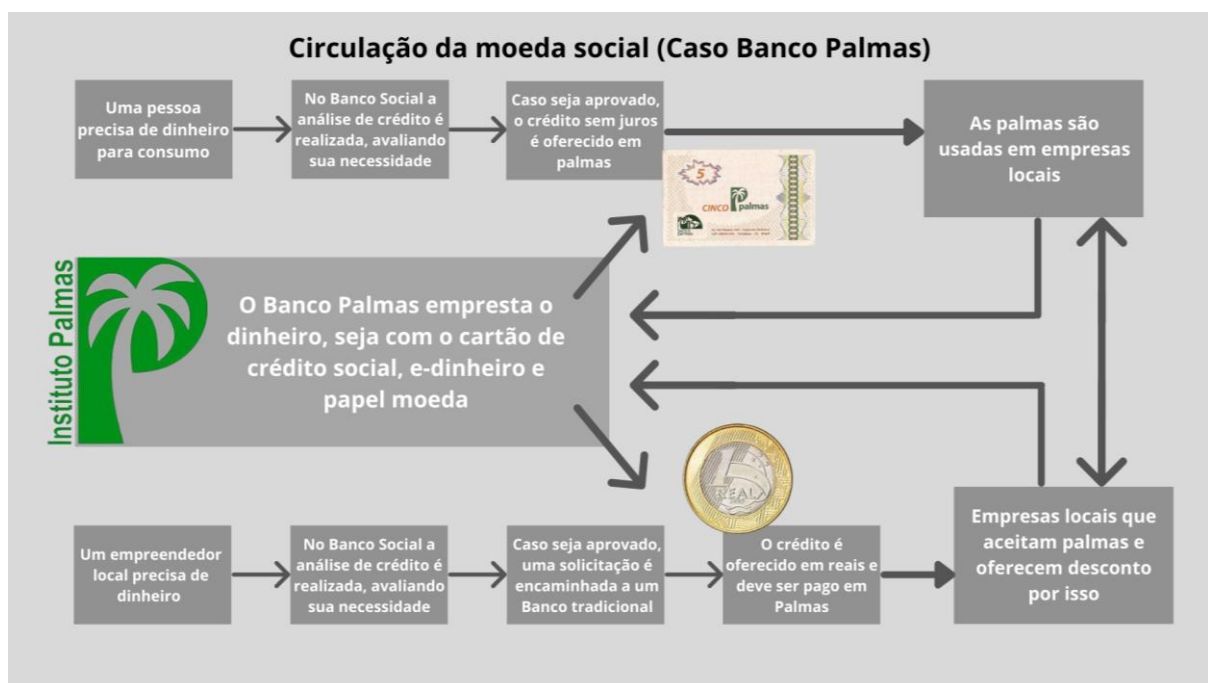


Figura 2.0 Circulação da moeda social

Há duas principais formas de utilizar o Banco Social, a primeira é quando surge uma necessidade de consumo e a solicitação do crédito pode ser realizada, retornando ao Banco em Palmas. A outra situação ocorre no intuito de criar ou aprimorar um negócio local, aí o valor oferecido é em reais, mas o empreendedor também paga o financiamento em Palmas. Quem usa a moeda local tem desconto nas compras e para

garantir a confiança dos moradores da região sempre é possível trocar por reais a qualquer momento.

Durante a pandemia da COVID-19 sua influência na vida da população só aumentou, ajudando a criar um fundo em Maricá, no Rio de Janeiro, a lutar por mais políticas públicas de finanças sociais e apoiar pequenos negócios. Só em 2020 o Banco Palmas foi responsável pela circulação de 1 bilhão e 300 mil reais, alcançando cerca de 15 mil pessoas.

Na última década a instituição conseguiu criar emprego para mais de 3 mil cidadãos e 2.500 pequenos negócios. Com essas conquistas significativas, Joaquim Melo foi escolhido como um dos 20 empreendedores sociais pelo Projeto Changemakers. Esse crescimento aumenta a demanda por mais formalização, observada na criação da Lei Paul Singer (Nº 17.587 de 26 de Julho de 2021), responsável pela criação do Marco Regulatório Municipal, Sistema e Conselho da Economia Solidária vigente na cidade de São Paulo.

## **Conclusão**

A moeda social apresenta algumas semelhanças com a moeda tradicional, mas as principais diferenças são o vínculo a uma localidade específica, impossibilidade de fazer reserva de valor e a necessidade de um objetivo social. Portanto, seu papel é combater a concentração de renda ao permitir que outras regiões possam se desenvolver economicamente. Conforme mencionado, as pessoas chegam a ter chances de obter uma renda mensal, mas essa riqueza total acaba evadindo para os grandes centros.

No sistema capitalista, as pessoas alcançam suas necessidades básicas consumindo, ou seja, o dinheiro é essencial para garantir a dignidade humana. Parte da população não consegue usar o sistema financeiro tradicional, por questões logísticas, falta de informação e infraestrutura. Na busca de uma solução, procurando pulverizar o crescimento e desenvolvimento econômico, as moedas sociais surgem como um instrumento de inclusão financeira.

O seu conceito parte das experiências de cooperativismo, iniciadas na Europa, a partir das ideias de Robert Owen, que desejava criar uma grande fábrica onde o lucro fosse repartido igualmente entre os trabalhadores. Os Bancos Sociais, responsáveis pela

emissão das moedas, também seguem o princípio de manter o máximo de participação dos beneficiados nos processos.

No Brasil, o projeto mais promissor foi o do Banco Palmas, criado em 1998 pelo morador de Palmeira Joaquim de Melo Neto, que observou a dificuldade da comunidade em implementar melhorias. Até hoje esse Banco Social desponta como um dos mais organizados e influenciou debates e a criação de normas e leis que regularizam as finanças sociais. Esse tema, abordado dentro da Secretaria Nacional de Economia Solidária, resultou em vários dispositivos legais que dão suporte a bairros e cidades que desejam ter sua própria moeda.

Em relação à circulação do dinheiro, a verba destinada ao consumo das famílias é disponibilizada em Palmas para os que fazem a solicitação, criando um cartão ou conta digital. Os empreendedores que querem abrir um negócio obtêm a quantia em Reais e depois devolvem em Palmas, as mesmas recebidas pelos associados do crédito popular. Isso estimula o seu uso, mantém mais de 1 milhão de reais circulando dentro do bairro, beneficiando a população local.

As vantagens do uso das moedas sociais ainda seguem em observação, nesta região do Ceará o impacto é positivo, gerando empregos e aumentando o comércio. E essa capacidade de gerir os proventos transforma a moeda social, ainda que incipiente pela ausência de participação dos agentes públicos, um poderoso instrumento que combate a desigualdade e que estimula o empreendedorismo local.

### **Referências Bibliográficas**

DODD, Nigel. *The social life of money*. 1 ed. Oxford: Princeton University Press, 2014.

DOUBOR, Ladislau. *A era do capital improdutivo*. 2. ed. São Paulo: Autonomia Literária, 2021.

FREIRE, Marusa. *Banco Palmas 15 anos: Resistindo e Inovando*. 1 ed. São Paulo: A9, 2013.

FREIRE, Marusa. *Seminário Banco Central sobre Microfinanças*. 7. ed. Minas Gerais: Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Banco Central, 2008.

HILLBRECHT, Ronald. *Economia Monetária*. 1. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SINGER, Paul. Introdução à economia solidária. 6. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002.

VITORINO, João. O ABC do cooperativismo. 3 ed. Paraná: Dinâmica, 1996.

NETO, João Joaquim de Melo. Boletim Responsabilidade Social e Ambiental do Sistema Financeiro: Banco Palmas - um caminho. 29 ed. Banco Central do Brasil, 2008.

ARCANJO, Maria Antônia Silva. OLIVEIRA, Ana Luíza Matos. Perseu - História, Memória e Política: Dossiê Luta por Direitos. 13 ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2017.

ZELLER, Sarah. Economic Advantages of Community Currence. 13 ed. Dresden, Alemanha. Journal of Risk and Financial Management. 2020.

Historique. Sol-Violette, monnaie locale et citoyenne de Toulouse, 2018. Disponível em:<Le projet (sol-violette.fr)>. Acesso em: 22 de setembro de 2021 às 15h22.

BULCHAND, Jacques. MELIÁN, Santiago. La evolución de la economía colaborativa. 1 ed. Spain: Libanese International University. 2018.

Banco comunitário lança moeda social digital no Campo Limpo. Periferia em Movimento, 2015. Disponível em: <<http://periferiaemmovimento.com.br/banco-comunitario-lanca-moeda-social-digital-no-campo-limpo/>>. Acesso em: 23 de setembro de 2021 às 14h00.

Banco comunitário Banclisa, da APJ, desponta como referência em Minas Gerais. Minas Reporter.com, 2017. Disponível em:<Banco comunitário Banclisa, da APJ, desponta como referência em Minas Gerais – Minas Repórter (minasreporter.com)>. Acesso em: 23 de setembro de 2021 às 15h55.

Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento. CONAES. 2 ed. São Paulo. Ministério da Economia. 2016.

MELO, Liana. Muito Além do Real: Circulam no país 117 moedas sociais, dinheiro que é depositado em Bancos Sociais, criando emprego e renda. Projeto Colabora, 2018. Disponível em:<Muito além do Real: 117 moedas sociais circulam no país - Projeto Colabora>. Acesso em: 25 de setembro de 2021 às 14h21.

LIETAER, Bernard. STEPHEN, Belgin. New Money for a New World. 1 ed. Alemanha: Qiterra Presss. 2011.

ZOUAIN, Deborah Moraes. BARONE, Francisco Marcelo. Colóquio Internacional de

Geocrítia. Los problemas del mundo actual, soluciones y alternativas desde la geografía y las ciencias sociales. 9 ed. Porto Alegre. UFRS, 2007.

MAGALHÃES, Sandra. Por que somos pobres? Instituto Palmas. Disponível em: <[Manifesto-Banco-Palmas-20-Anos.pdf \(institutobancopalmas.org\)](#)>. Acesso em: 21 de setembro de 2021 às 00h05.

Ministério do Trabalho e Emprego. Metodologia de Implementação de Bancos Comunitários de Desenvolvimento. Apoio às finanças solidárias com base na organização de bancos comunitários. Programa Nacional de Fomento às Finanças Solidárias. Instituto Kairós. 1 ed. São Paulo. NESOL, 2013.

NETO, João Joaquim de Melo. bancos Comunitários de Desenvolvimento: uma rede sob controle da comunidade. 1 ed. Ceará. Instituto Palmas, 2006.

ABREU, Jota. Sancionada Lei Paul Singer que cria Marco Regulatório Municipal de Economia Solidária. Portal Câmara Municipal de São Paulo. Disponível em: <[Sancionada a “Lei Paul Singer” que cria o Marco Regulatório Municipal da Economia Solidária - Câmara Municipal de São Paulo \(saopaulo.sp.leg.br\)](#)>. Acesso em: 10 de outubro de 2021 às 14h55.